
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 053, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº. 053, de 01 de outubro de 2024.

*DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL NO DIA 04 DE OUTUBRO DE
2023.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais, e,

CONSIDERANDO o feriado do dia 03 de outubro (Dia dos padroeiros do Estado do Rio Grande do Norte: O dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de outubro de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado do dia 03 de outubro (Dia dos padroeiros do Estado do Rio Grande do Norte: O dia dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu).

Parágrafo único- Excetua-se do ponto facultativo os servidores que trabalham em regime de plantão e nas unidades de serviços emergenciais os quais deverão cumprir sua escala normal de trabalho.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 01 de outubro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:ED35A790

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/10/2024. Edição 3384
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>